



Prefeitura Municipal de Niterói

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2026

O Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

No item 6.21 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I-D** para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

Leia-se: A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I-E** para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

No item 6.39 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Consolidar, ao final de cada período de referência, as informações apuradas nas rotinas de fiscalização para atribuição de pontuação aos indicadores do IMR, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, **no Anexo I-D**.

Leia-se: Consolidar, ao final de cada período de referência, as informações apuradas nas rotinas de fiscalização para atribuição de pontuação aos indicadores do IMR, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, **no Anexo I-E**.

No item 6.53 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no **item 6.38.1.1** acima deverão ser apresentados

Leia-se: Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no **item 6.52.9** acima deverão ser apresentados

No item 6.54 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: A Administração deverá analisar a documentação solicitada no **item 6.39.1.4** acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente

Leia-se: A Administração deverá analisar a documentação solicitada no **item 6.52.8** acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente



Prefeitura Municipal de Niterói

No item 7.1 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I-D** para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

Leia-se: A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I-E** para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

No item 8.26 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do **valor total** estimado da contratação.

Leia-se: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do **valor anual** estimado da contratação.

No item 8.29 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Além dos requisitos já estabelecidos neste item, considerando tratar-se de contratação de serviços **com dedicação exclusiva de mão de obra e de grande vulto**, a licitante deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências adicionais de qualificação econômico-financeira:

Leia-se: Além dos requisitos já estabelecidos neste item, considerando tratar-se de contratação de serviços **com dedicação exclusiva de mão de obra**, a licitante deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências adicionais de qualificação econômico-financeira:

No item 8.30 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro, calculado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, correspondente a, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do **valor total estimado da contratação**, apurado com base nas demonstrações contábeis do último exercício social encerrado.

Leia-se: Comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro, calculado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, correspondente a, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do **valor anual estimado da contratação**, apurado com base nas demonstrações contábeis do último exercício social encerrado.



Prefeitura Municipal de Niterói

No item 8.31 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do **valor total estimado da contratação**, como condição adicional de habilitação, sem prejuízo das exigências já previstas neste Termo de Referência.

Leia-se: Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do **valor anual estimado da contratação**, como condição adicional de habilitação, sem prejuízo das exigências já previstas neste Termo de Referência.

No item 8.32 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Comprovação de que o patrimônio líquido da licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do **valor total dos contratos** vigentes firmados com a Administração Pública e com empresas privadas, na data de abertura da licitação.

Leia-se: Comprovação de que o patrimônio líquido da licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do **valor anual dos contratos** vigentes firmados com a Administração Pública e com empresas privadas, na data de abertura da licitação, nos termos do § 3º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

No item 8.47 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Apresentar 01(um) atestado técnico, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando aptidão para desempenho de atividade semelhante e compatível em características com o objeto deste pregão, demonstrando que o licitante administra ou administrou serviços terceirizados com no mínimo 50%(cinquenta por cento) do número total de empregados exigidos na presente licitação, **acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CRA (Acórdão TCU nº 8364/2012 – 2ª Câmara)**

Leia-se: 8.39. Apresentar 01 (um) atestado técnico, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando aptidão para desempenho de atividade semelhante e compatível em características com o objeto deste pregão, demonstrando que o licitante administra ou administrou serviços terceirizados com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número total de empregados exigidos na presente licitação.

No item 8.48 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: Apresentar 01(um) atestado técnico, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando experiência mínima de 03(três) anos, ininterruptos ou não, na execução de serviços continuados com fornecimento de mão de obra, **acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CRA (Acórdão TCU nº 8364/2012 – 2ª Câmara)**

Leia-se: 8.40. Apresentar 01 (um) atestado técnico, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando experiência mínima de 03 (três)



Prefeitura Municipal de Niterói

anos, ininterruptos ou não, na execução de serviços continuados com fornecimento de mão de obra.

No Anexo I-D Composição Horas Extras

Onde se lê: Identificação do Serviço - Tipo de Serviço: **Garçom**

Leia-se: Identificação do Serviço - Tipo de Serviço: **Ascensorista**

**. EXCLUSÃO DOS ITENS 8.38, 8.39, 8.40, 8.41, 8.42, 8.43, 8.44, 8.45, 8.61, 8.61.1, 8.61.2 e 8.61.3.
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Niterói, 04 de setembro de 2026.

**Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira**